

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

RECEBEMOS

EM: 16 / 08 / 2022

HORAS: 10 : 07

*Vânia*

Assessor CMRRP/MS

Proposição: Projeto de Lei Ordinária	Nº <u>14</u> /2022	Protocolo: 16/08/2022
Autor: Vereador Sidinei Fontebasse Ferreira - PSC		
Situação:		

*Torna obrigatória a realização de exame oftalmológico anualmente aos alunos das escolas públicas da rede municipal de ensino.*

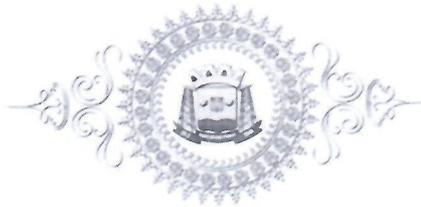
A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS decreta:

**Artigo 1º** O Município de Ribas do Rio Pardo/MS deverá oferecer anual e gratuitamente exame oftalmológico aos alunos das escolas públicas de sua rede de ensino, a ser realizado preferencialmente na própria escola, com objetivo de auxiliar no diagnóstico de problemas de visão que podem eventualmente afetar o aprendizado dos educandos.

§ 1º Os exames devem ser aplicados com ênfase aos alunos das séries iniciais.

§ 2º Fica autorizada a celebração de convênios com outras entidades, públicas ou privadas, para a consecução da obrigação prevista no *caput*.

**Artigo 2º** Os alunos nos quais forem detectados problemas de visão deverão ser encaminhados para acompanhamento médico nas unidades de saúde do Município, promovendo-se políticas necessárias para a



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

disponibilização de óculos gratuitamente aos educandos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de recomendação médica.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

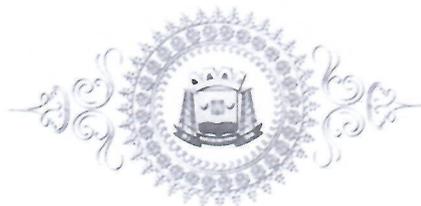
**Artigo 4º** Cabe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de agosto de 2022

**Sidinei Fontebasse Ferreira**

Vereador – PSC



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objeto promover o diagnóstico de doenças e problemas de acuidade na visão de alunos da rede municipal de ensino como forma de assegurar o aprendizado regular de todos os educandos.

Isto porque, sabe-se que cerca de um quinto das crianças em idade escolar apresentam problemas na visão, que podem afetar o seu desempenho escolar<sup>1</sup>.

Em alguns casos, professores relatam que alunos que apresentam dificuldade de aprendizado o têm por problemas na visão, corrigidos com um simples uso de lente ocular. Imagine quantas crianças com problema na aprendizagem foram reprovadas ou se evadiram da escola porque têm uma simples miopia, mas os pais não puderam pagar por tratamento adequado?

Daí a necessidade de implantação de um programa de saúde ocular em todo o sistema municipal de ensino, visando desenvolver ações de prevenção da incapacidade visual, bem como a promoção e recuperação da saúde ocular.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de agosto de 2022

**Sidinei Fontebasse Ferreira**

Vereador – PSC

---

<sup>1</sup> Vide: <https://portal.unit.br/blog/noticias/problemas-de-visao-podem-afetar-o-desempenho-escolar-das-criancas/>